

**EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28/06/2023**

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 375/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 44/2023, que “**FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.”.

Art. 1.º **FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 05 de junho de 2007, e o art. 18, da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, em 4,5% (quatro e meio por cento), referente à data base 2022/2023, cujos valores passam a ser estabelecidos no Anexo I, desta lei.

*{Regime de Urgência}*

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 007/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelo Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**ACRESCENTA** o § 16 ao art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescido o § 16 ao art. e alterado o art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“Art.147.....  
.....

§16 No Projeto de Lei Orçamentária, 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior será destinada às emendas parlamentares de bancada, cuja execução será obrigatória. (NR)

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei (após interstício constitucional).